



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 3º ao Contrato nº 037/2022/2023

**3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2022 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA ESSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, VISANDO REACTUAR OS VALORES DO CONTRATO.**

**PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00011376/2022-03**

**CONTRATANTE:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, tendo como empresa contratada **CONTRATADA: ESSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.004.212/0001-40, com sede na SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 11- Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, Telefone/Fax: (61) 3386-0999, e-mail comercial@essaservicos.com.br, tendo como representante o Senhor **RAUL DUARTE**.

**AUTORIZO** o apostilamento do **Contrato nº 037/2022** (SEI 89954912), para a **REACTUAR** os valores conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SITTRATER-DF 2023 (SEI-GDF 111254584), nos seguintes termos:

**1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

1.1. O presente **Apostilamento** tem por objeto **REACTUAR** os valores relativos ao **Contrato nº 037/2022**, mediante solicitação da CONTRATADA, em 25/04/2023 (SEI 111254461), e manifestação do Fiscal do Contrato (SEI 111254914), conforme:

1.1.1. Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SITTRATER 2023 registrada no MTE sob nº: DF000220/2023, em 20/04/2023, compreendendo o período de 01º/01/2023 a 31/12/2023; e

1.2. O **valor do inicial** do contrato **sofrerá um acréscimo anual de R\$ 148.897,92** (cento e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

**2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

2.1. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

2.2. O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de 1º/01/2023**, contado conforme cláusula primeira da Convenções Coletivas de Trabalho/2023.

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

3.1. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor inicial atualizado do **Contrato nº 037/2022** (SEI 89954912) de **R\$2.483.107,56** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil cento e sete reais e cinquenta e seis centavos), passará a ser de **R\$ 2.632.005,48** (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil cinco reais e quarenta e oito centavos), totalizando um impacto financeiro de **R\$ 148.897,92** (cento e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) conforme tabela abaixo:

Lote 1	Mensal	Anual
Valor Atual	R\$206.925,63	R\$2.483.107,56
Valor após Repactuação CCT 2023	R\$ 219.333,79	<b>R\$ 2.632.005,48</b>

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail [gecon@der.df.gov.br](mailto:gecon@der.df.gov.br), no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado do contrato, no valor de **R\$7.444,89** (sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

4.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II - Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo DER/DF à contratada; e
- IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

### 5. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 717/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (SEI 111392835).

- I - Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF;

- II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-000;
- III - Natureza da Despesa: 3390.37;
- IV - Fonte de Recursos: 237/ 437/ 183;

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 037/2022** a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

## 7. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

**Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR**

Presidente do DER/DF

*[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 02/05/2023, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=111521202](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=111521202) código CRC= **8D76F17F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF